



GOVERNO MUNICIPAL
COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ofício Administrativo nº 002/2015

Itaitinga-Ce, 05 de Novembro de 2015.

À
PROCURADORIA GERAL,

Assunto: Solicitação de instauração de procedimento administrativo para aplicação de sanção administrativa prevista na lei 8.666/93.

Cumprimentando-o com o apreço de sempre, venho por meio, deste solicitar a V.sa que instaure procedimento administrativo para aplicação de sanção prevista na Lei 8.666/93, tendo em virtude conduta praticada pela empresa licitante JOSÉ L.L NOGUEIRA ME, com sede no Estado do Ceará na Av. E, nº.690-B, 2º etapa, José Walter- Fortaleza, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.811.022/0001-46, devido a paralisação do fornecimento, sem justa causa e sem prévia comunicação a administração, dos objetos decorrentes dos termos de contrato nº3006.01/2015PP-06 e 3006.01/2015PP-03, decorrentes do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.3006.01/2015 PP, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA.

Após a empresa paralisar o fornecimento e conseqüentemente a execução dos contratos solicitamos que seja analisada as penalidades previstas no item 17. Do **EDITAL**, bem como que determina o art. 87 da lei 8.666/93.

Encaminhamos em anexo os termos de rescisão dos contratos em epigrafe.

Atenciosamente,


JOSÉ CLODOMAR DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Município de Itaitinga

*Recebi hoje
25/11/2015
Cicero Bezerra*

ILMO. PROCURADOR GERAL,
Dr. Cicero Bezerra Viana